



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0434461/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b>	612/2001/007/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b>	PRODMEC ELETROMECÂNICA LTDA	<b>CNPJ:</b> 41.777.095/0001-31
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	PRODMEC ELETROMECÂNICA LTDA	<b>CNPJ:</b> 41.777.095/0001-31
<b>MUNICÍPIO:</b>	Santa Rita do Sapucaí	<b>ZONA:</b> Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

<b>CÓDIGOS :</b>	<b>PARAMETROS:</b>	<b>ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
B-05-05-3	Área útil: 0,250 ha	Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	2	0
B-06-02-5	Área útil: 0,015 ha	Serviço galvanotécnico	2	0
C-07-01-3	Capacidade instalada: 5,50 t/dia	Moldagem de Termoplástico não organoclorado	3	0
B-06-03-3	Área útil: 0,010 ha	Jateamento e pintura	Não passível	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Luiz Anderson da Silva – Tec. Químico Industrial	<b>REGISTRO:</b> CRQ: 4416145  <b>ART nº.</b> 15543	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Graciane Angélica da Silva Gestora Ambiental	1.286.547-3	
<b>De acordo:</b>  Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0434461/2019

O empreendimento Prodmec Eletromecânica Ltda exerce suas atividades na área urbana do município de Santa Rita do Sapucaí, possui área útil de 0,80 ha.

O processo administrativo (PA) em questão de Licença Ambiental Simplificado (LAS) nº. 612/2001/007/2019, foi formalizado em 15/07/2019 visando regularizar a continuidade do empreendimento em relação às atividades identificadas na Deliberação Normativa Copam nº. 217/2017 descritas abaixo:

- **B-05-05-3- Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas** com área útil de 0,250 ha, **classe 2**;
- **B-06-02-5- Serviço galvanotécnico** com área útil de 0,015 ha, **classe 2**;
- **C-07-01-3- Moldagem de Termoplástico não organoclorado** com capacidade instalada de 5,5 ton./dia, **classe 3**;
- **B-06-03-3 - Jateamento e pintura**, com área útil de 0,01 há, não passível de licenciamento.

O processo é subsidiado por Relatório Ambiental Simplificado (RAS), em virtude da não incidência de critério locacional.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF – certificado nº 03563/2015 – SM, válida até 29/07/2019, obtida no âmbito do PA nº 612/2001/006/2015.

Este Parecer Técnico não autoriza qualquer tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e/ou de supressão de vegetação nativa ou indivíduos isolados.

O empreendimento possui 78 funcionários, sendo 69 no setor produtivo e 09 no administrativo, que trabalham em turno único.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas. O empreendimento gera efluente líquido sanitário proveniente das instalações sanitárias sendo tratados em ETE biológica anaeróbia e efluentes industriais provenientes da fosfatização sendo tratados em ETE físico química, o lançamento final dos efluentes é feito em corpo hídrico (Rio Sapucaí).

Os resíduos sólidos gerados são resíduos metálicos, plásticos, papelão, resíduos sólidos contaminados, lodo orgânico e óleo usado, que conforme informado no RAS serão destinados a empresas devidamente licenciadas para o recebimento de tais materiais.

As emissões atmosféricas são geradas em duas cabines de pintura a pó com potência de 6,5 kVA sendo emitido material particulado e o controle é feito através de filtros cartucho acoplados na cabine que retêm o material particulado (tinta a pó) que é reaproveitado.

Foi informado no RAS que o empreendimento utiliza equipamentos que constitui fonte de ruído sendo apresentado Relatório de Avaliação de Ruídos e as leituras apresentaram valores abaixo do limite preconizado na legislação vigente.



O empreendimento possui Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 70163/2018 válida até 25/06/2021 para captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) para exploração de 0,6 m<sup>3</sup>/h, durante 04:10 horas/dia totalizando 2,5 m<sup>3</sup>/dia para consumo industrial. A água para consumo humano é proveniente da concessionária local.

Em conclusão, com fundamento no Relatório Ambiental Simplificado, **sugere-se a concessão** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Prodme Eletromecânica Ltda.** no município de **Santa Rita do Sapucaí**, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, para as seguintes atividades.

- B-05-05-3- Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas;
- B-06-02-5- Serviço galvanotécnico;
- C-07-01-3- Moldagem de Termoplástico não organoclorado;
- B-06-03-3 - Jateamento e pintura;

## ANEXO I

### Condicionantes para LAS da Prodme Eletromecânica Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Prodme Eletromecânica Ltda.

#### 1. Efluentes Líquidos.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da ETE industrial	DBO, DQO, Sólidos Totais, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Óleos e Graxas Minerais, ABS (tensoativos), pH, Ferro Dissolvido, Manganês Dissolvido e Zinco Total.	Trimestral
Entrada e saída da ETE sanitária 1 e 2	DBO*, DQO*, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Gorduras Animais e Óleos Vegetais, ABS (tensoativos) e pH.	Semestral
**Montante e Jusante do corpo receptor	Sólidos Suspensos, Sólidos Dissolvidos, Turbidez, DBO, pH, Oxigênio Dissolvido, Fósforo Total, Cloreto Total, Nitrato, Nitrito, Manganês Total, Zinco Total e Ferro Dissolvido.	Trimestral

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

\*\*Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa conforme Deliberação Normativa nº. 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos.

**Relatório:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável		Licenciamento Ambiental	
							Razão social	Endereço completo	Nº processo	Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização      | 6 - Coprocessamento                                     |
| 2 – Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 - Incineração       |   |

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº. 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.